



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.446/2018 - LEI Nº 3.219/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018 -**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2036 Subvenção APAE Saúde	3.3.50.43	40.000,00	Tesouro	117
02.08- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	22.000,00	Federal	194

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 07 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I